

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 015/REITORIA/2022

INSTITUI O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE DO MAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI nº 260007/000637/2021,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir o Programa de Extensão Universidade do Mar, composto pelos seguintes projetos de extensão da Faculdade de Oceanografía: Apresentando a maricultura aos jovens; Botos da Baía de Guanabara; Corrente de retorno; Oceano & Sociedade; Divulgação Científica na Oceanografía e SantdUPET.
- Art.2º O Programa de Extensão Universidade do Mar terá os seguintes objetivos:
- Apoiar atividades de ensino, pesquisa e inovação a serem desenvolvidas na Universidade do Mar que em última instância atuarão na promoção do desenvolvimento sustentável no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase na região da baía de Guanabara e adjacências, promovendo o enfoque da "Década dos Oceanos". Dessa maneira contribuir para que essas comunidades costeiras possam se beneficiar dos serviços ecossistêmicos que o mar a sua volta pode lhe proporcionar: ambientais, econômicos, culturais e de saúde (ambiental e humana) e bem-estar;
- Desenvolver ações extensionistas (palestras, oficinas, cursos, eventos) direcionadas a comunidades costeiras do Estado do Rio de Janeiro, e do entorno da baía da Guanabara (Rio de Janeiro) no intuito de promover sua integração com as atividades a serem realizadas no Centro de Pesquisa Marinha e Oceanográfica;
- Atuar na divulgação científica, adequando-a e direcionando-a para a sociedade em geral em temas ligados às ciências marinhas e oceanografia;
- Informar e conscientizar quanto à importância da conservação da vida marinha, no Estado do Rio de Janeiro, inclusive de espécies bandeiras da baía da Guanabara como o Boto Cinza;
- Promover atividades de Educação Ambiental dentro do escopo dos projetos de extensão que integram o Programa;
- Promover ações que estimulem o desenvolvimento do turismo ecológico no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase na região da baía de Guanabara e adjacência.
- Estimular o resgate de culturas tradicionais locais (fluminenses) voltadas ao ambiente marinho;
- Avaliar o potencial para o desenvolvimento de atividades aquícolas (focadas principalmente em biotecnologia).
- Art.3° O Programa Universidade do Mar fica será subordinado à Faculdade de Oceanografia, Unidade Acadêmica do Centro de Tecnologia e Ciências e, para seu funcionamento, contará, no âmbito da UERJ, com o apoio e a infraestrutura da Faculdade de Oceanografia, onde será alocado, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e das demais estruturas da UERJ que se fizerem necessárias. Além disso no arquipélago de Paquetá, há previsão de uma sede para o Projeto Universidade do Mar Centro de Pesquisas Marinhas e Oceanográficas, no prédio da antiga residência oficial do governo na ilha de Brocoió,caso autorizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.
- **Art. 4º** -O Colegiado do Programa Universidade do Mar será composto por representantes da Faculdade de Oceanografia e poderá ser ampliado na medida em que ocorrer a adesão acadêmica de outras unidades acadêmicas da UERJ.

Parágrafo Único - O Colegiado do Programa Universidade do Mar deverá se reunir a cada dois anos.

- Art. 5° O Programa Universidade do Mar será coordenado por um representante da Faculdade de Oceanografia nomeado pelo reitor.
- Art. 6º Caberá ao Reitor a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio/contrato.
- Art. 7º Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

UERJ, 08 de março de 2022.

RICARDO LODI RIBEIRO Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro**, **Reitor**, em 08/03/2022, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **29546473** e o código CRC **A4567CE5**.

Referência: Processo nº SEI-260007/000637/2021

SEI nº 29546473

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900 Telefone: - https://www.uerj.br/